

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,50

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N.º 18.326 DE 12 DE OUTUBRO DE 1948

Alterar o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Artigo 1.º — No orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, ficam reduzidas as seguintes quantias:

Reitoria da Universidade de São Paulo	
Verba 3 — 490 — Encargos legais — letra — "b" — Art. 1.º — Item 1.º .....	45.000,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia	
Verba 20 — 321 — Farmácia .....	25.000,00
	<b>70.000,00</b>

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas as seguintes verbas:

Reitoria da Universidade de São Paulo	
Verba 2 — 406 — Despesas de importação e exportação .....	5.000,00
Verba 2 — 491 — Encargos transitórios .....	3.500,00
Instituto de Eletrotécnica	
Verba 10 — 360 — Instalações e equipamentos .....	25.000,00
Verba 10 — 362 — Máquinas e Acessórios ..	11.500,00
Faculdade de Farmácia e Odontologia	
Verba 20 — 440 — Certames promovidos pelo Estado .....	25.000,00
	<b>70.000,00</b>

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de outubro de 1948.

Cassiano Maranhão — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

APOSTILA do Governador em 23 de setembro último, no ato que concede afastamento, nos termos do artigo 77, § 2.º combinado com o artigo 18 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947 e o artigo 49, § 1.º, da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos, pelo prazo que durar o mandato como Prefeitos Municipais aos srs.: João Victor Junior, Escriturário, classe "I" — QSSPAS-PP-III —, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Franco da Rocha; Dr. Antonio Galizia, Médico, interino, classe "N" — QSSPAS-PP-III —, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Bariri; Dr. Eduardo Ramalho, Médico, classe "P" — QSSPAS-PP-III —, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Andradina; Para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere foram concedidos com prejuízo de vencimentos e não como constou.

### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

#### REQUERIMENTO DESPACHADO EM 7 DO CORRENTE, PELO ACESSOR CHEFE

em que Almeida Guimarães Bueno, assistente, padrão "P", da P.P. III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, tendo obtido a concessão de 6 (seis) meses de licença-prêmio para gozo oportuno, na forma da legislação anterior (Portaria n.º 63-S.G., de 20-5-46, do então Secretário do Governo, publicada a 21-5-46), solicita a sua adaptação ao regime do Decreto-lei n.º 11.698, de 2-7-47, nos termos do artigo 19 desse mesmo diploma — "Dentro do prazo de validade das informações".

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

##### PORTARIAS DE 12 DO CORRENTE

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, em ato de 12 de outubro de 1948, resolveu o seguinte: "Declarar que a licença-prêmio de 6 (seis) meses de gozo oportuno, concedida pelo Excm. Sr. Governador, em ato de 23 de setembro de 1948, ao Sr. Almeida Guimarães Bueno, assistente, padrão "P", da P.P. III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, tendo obtido a concessão de 6 (seis) meses de licença-prêmio para gozo oportuno, na forma da legislação anterior (Portaria n.º 63-S.G., de 20-5-46, do então Secretário do Governo, publicada a 21-5-46), foi adaptada ao regime do Decreto-lei n.º 11.698, de 2-7-47, nos termos do artigo 19 desse mesmo diploma — "Dentro do prazo de validade das informações".

### RESOLVE:

aplicar ao sr. Antonio Bastos do Nascimento e Silva, estatístico-auxiliar — classe "II", da PP-III, do QSG., lotado no mesmo Departamento, a pena de suspensão por 8 (oito) dias, a partir de 13 do corrente mês, por ter infringido o disposto no item II do artigo 322 do referido decreto-lei.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, aos 12 de outubro de 1948.

a) Albano Ferreira Costa — Diretor Geral.

Designando: — nos termos do artigo 90, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1947:

o sr. Francisco Labrucciano, contador, classe "C", da PP-III, do QSG., para substituir a partir de 11 do corrente, no seu impedimento por férias, a sra. Circe Strasburg Prestes, estatístico-auxiliar, classe "K", exercendo na 2.ª Seção — Pessoal e Contabilidade, da Divisão Administrativa, a função gratificada de Chefe, instituída na Tabela IV, da PP., do QG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do decreto-lei n.º 15.243, de 4 de dezembro de 1945;

o sr. Amalio Romagnoli Maracini, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., para substituir a partir de 11 do corrente, no seu impedimento por férias, a sra. Neider Camargo Guarneri, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., exercendo na 1.ª Seção — Estatísticas da Circulação — da Divisão de Estatísticas da Circulação — Distribuição e Consumo — a função gratificada de Chefe, instituída na Tabela IV, da PP., do QG., pelo artigo 7.º e parágrafo único do decreto-lei n.º 15.243, de 4 de dezembro de 1945.

#### Concedendo:

— nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1947, licença para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento, 30 (trinta) dias, a contar de 4 do corrente, a sra. Acélia Maria da Costa Brandão, mecanógrafa, classe "G", da PP-III, do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 169, parágrafo 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1947, licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

15 (quinze) dias, a contar de 29 de setembro p. passado, a sra. Mathilde Randazzo Cardillo, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

#### DESPACHO DE 12 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 24 de setembro p. passado, em que o sr. Franz da Gama Pantaja, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: — "Indeferiço a vista do laudo médico n.º 24.848".

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

##### ATOS DE 6 DO CORRENTE

Designando o sr. Oscar Fernandes Martins Junior, Auxiliar Técnico, I, do G — II, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, para substituir, nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, o sr. Alberto Luiz Amadei, Assistente Técnico, Q, de igual grupo, parte, Quadro e lotação, durante suas férias regulamentares, a partir de 13 de setembro p. p. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando D. Evangelina Tapajós de Mello Barreto, Escriturária, J, do G — III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, para, nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, substituir, a partir de 5 do corrente, D. Irene Meneses Lobo, Auxiliar Técnico, padrão L, do G — II, da mesma parte, Quadro e lotação e Chefe da Seção de Comunicação, da Divisão de Expediente do Departamento de Administração, do G — IV, no cargo e na função gratificada, durante o seu impedimento, nos termos do artigo 90, inciso III do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 5-10-48, exarado no processo 11836-48, desta Reitoria, ao sr. Aylthon Brandão Joly, Assistente, padrão N, de 1.º, do G — I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um afastamento, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, a no período de 5 a 21 de corrente, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do 2.º Congresso Ibero-Americano de Botânica a realizar-se em Tucumán, na República Argentina.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador, por despacho de 5-10-48, exarado no processo 11836-48, desta Reitoria, ao sr. Aylthon Brandão Joly, Assistente, padrão N, de 1.º, do G — I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um afastamento, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, a no período de 5 a 21 de corrente, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do 2.º Congresso Ibero-Americano de Botânica a realizar-se em Tucumán, na República Argentina.

##### ATOS DE 7 DO CORRENTE

Concedendo a D. Dora Mota, substituída por D. Dora Mota, padrão N, de 1.º, do G — I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, uma licença-prêmio para gozo oportuno, na forma da legislação anterior (Portaria n.º 63-S.G., de 20-5-46, do então Secretário do Governo, publicada a 21-5-46), para o período de 6 (seis) meses, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos, pelo prazo que durar o mandato como Prefeitos Municipais aos srs.: João Victor Junior, Escriturário, classe "I" — QSSPAS-PP-III —, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Franco da Rocha; Dr. Antonio Galizia, Médico, interino, classe "N" — QSSPAS-PP-III —, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Bariri; Dr. Eduardo Ramalho, Médico, classe "P" — QSSPAS-PP-III —, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Andradina; Para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere foram concedidos com prejuízo de vencimentos e não como constou.

tamento de saúde, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, todos do Decreto-lei n.º 12.273 de 28-10-47, em prorrogação;

Concedendo a D. Ana Maria Rossi Aguiar, servente, extranumerário diarista de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade, 30 dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 7.º, do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 5.º do Decreto 6.055, de 19-8-33;

Concedendo a D. Lucia Molina, auxiliar técnico J, do G — II, da PP, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, 60 dias de licença, a partir de 10 de agosto p. p., nos termos dos arts. 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-47.

##### ATO DE 8 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o ato de 26 de julho deste ano, publicado em 27 do mesmo mês, que assignou o Dr. Rubens Azzi Leal, Professor Adjunto, padrão R, de t. 1., do G — II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-47, substituir, a partir de 5 daquele mês, e Dr. Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Professor Catedrático, padrão S, de t. 1., do G — II, da PP, do mesmo quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento.

##### ATOS DE 9 DO CORRENTE

Concedendo a D. Alayde de Castro Montenegro, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 8 dias de licença, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra "b" e 161 do Dec.-lei 12.273, de 28-10-47, combinados com o art. 1.º do Dec.-lei 13.325, de 26-4-43;

Concedendo a D. Beatriz de Freitas Wey, assistente, padrão N, do G — I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 3 meses de licença, para tratamento de sua saúde nos termos dos arts. 144, inciso IV e 168, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-47, a partir de 1.º de outubro corrente.

##### ATOS DE 11 DO CORRENTE

Concedendo ao Sr. José Gonçalves Bruno, servente, extranumerário diarista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de setembro p. p., nos termos do art. 7.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o art. 5.º do Decreto 6.055, de 19-8-33;

Concedendo, a d. Maria José Fonseca, datilógrafo, extranumerário mensalista da Faculdade de Farmácia e Odontologia 30 dias de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 1.º do decreto lei n.º 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "a" e 161 do decreto lei n.º 12.273, de 28-10-47;

Designando o dr. Almino Ferreira Lima, professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade lotado na Faculdade de Direito (cadeira de Direito Civil), para, nos termos dos artigos 90 da Constituição do Estado e 90 e parágrafos do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, substituir a partir de 22 de setembro p. p., o dr. Mario Masagão, Professor Catedrático, de igual padrão, grupo, Quadro e lotação, (cadeira de Direito Administrativo e Ciência da Administração), durante o seu impedimento por licença prêmio. — As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando o dr. Ernesto de Moraes Lima, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Direito (cadeira de Direito Comercial) para, nos termos dos artigos 90 da Constituição do Estado e artigo 90 e parágrafos do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, a partir de 16 de setembro p. p., substituir o dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto, Professor Catedrático, de igual padrão, grupo, Quadro e lotação (cadeira de Economia Política) — durante o seu exercício na Câmara Federal dos Deputados. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

##### APOSTILA DE 7 DO CORRENTE

No título de d. Maria Conceição Veloso, Auxiliar de Administração, lotado no Instituto de Administração, lotado na cadeira de Ciências da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para declarar que a licença-prêmio para gozo oportuno, concedida em ato de 26-8-48, de 6 (seis) meses, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos, pelo prazo que durar o mandato como Prefeitos Municipais aos srs.: João Victor Junior, Escriturário, classe "I" — QSSPAS-PP-III —, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Franco da Rocha; Dr. Antonio Galizia, Médico, interino, classe "N" — QSSPAS-PP-III —, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Bariri; Dr. Eduardo Ramalho, Médico, classe "P" — QSSPAS-PP-III —, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social — Prefeito Municipal de Andradina; Para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere foram concedidos com prejuízo de vencimentos e não como constou.

Designando o sr. Oscar Fernandes Martins Junior, Auxiliar Técnico, I, do G — II, do Quadro da Universidade, lotado nesta Reitoria, para substituir, nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-47, o sr. Alberto Luiz Amadei, Assistente Técnico, Q, de igual grupo, parte, Quadro e lotação, durante suas férias regulamentares, a partir de 13 de setembro p. p. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.